



LEI Nº 12.074, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da ação referente à aquisição de lixeiras.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída nos Anexos II e III da Lei Municipal nº 11.637/2025 (Plano Plurianual 2026/2029) e na Lei Municipal nº 11.636/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026), na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a ação referente à aquisição de lixeiras, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 1º de outubro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal



ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2026

INICIAL

ALTERAÇÃO

X

INCLUSÃO

EXCLUSÃO

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA

Gerenciamento dos Serviços do Meio Ambiente

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0096

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 15

OBJETIVO

Manutenção dos serviços do meio ambiente

JUSTIFICATIVA

Manutenção dos serviços do meio ambiente

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE

Nº 2.544

METAS

INDICADORES

Unidade de
Medida

Índice
Recente

Índice
Futuro

Aquisição de Lixeiras

%

0

100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES

2026

2027

2028

2029

Aquisição de Lixeiras

100%

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:

R\$ 290.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2026

INICIAL

ALTERAÇÃO

INCLUSÃO

X

EXCLUSÃO

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA

Direção e Coordenação

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 15.1

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº: 18

FUNÇÃO

Gestão Ambiental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Preservação e Conservação Ambiental

Nº: 541

PROGRAMA

Gerenciamento dos Serviços do Meio Ambiente

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº: 0096

AÇÕES

Aquisição de Lixeiras

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE

Nº 2.544

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR

Aquisição de Lixeiras

QTDE TOTAL

100

UNIDADE DE MEDIDA

%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR

Aquisição de Lixeiras

2026

100%

2027

2028

2029

META PPA

100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

R\$ 290.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026

R\$ 290.000,00

2027

2028

2029

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2026

INICIAL

ALTERAÇÃO

X

INCLUSÃO

EXCLUSÃO

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2026

PROGRAMA

Gerenciamento dos Serviços do Meio Ambiente

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº: 0096

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº: 15

OBJETIVO

Manutenção dos serviços do meio ambiente

JUSTIFICATIVA

Manutenção dos serviços do meio ambiente

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES

**Unidade de
Medida**

**Índice
Recente**

**Índice
Futuro**

Aquisição de Lixeiras

%

0

100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:

R\$ 290.000,00



ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2026

INICIAL

ALTERAÇÃO

INCLUSÃO

X

EXCLUSÃO

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA

Direção e Coordenação

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 15.1

FUNÇÃO

Gestão Ambiental

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 18

SUBFUNÇÃO

Preservação e Conservação Ambiental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 541

PROGRAMA

Gerenciamento dos Serviços do Meio Ambiente

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0096

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO/ATIVIDADE

Aquisição de Lixeiras

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE

Nº 2.544

INDICADORES

META FÍSICA PARA
O EXERCÍCIO

UNIDADE DE
MEDIDA

Aquisição de Lixeiras

100

%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 290.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: